

Procedimento no âmbito da verificação técnica das Bebidas Espirituosas de origem vínica

(a ser divulgado junto dos operadores económicos e Associações)

1 - O operador económico que pretenda submeter bebidas espirituosas de origem vínica a verificação técnica, deve preencher o Modelo ASAE de Pedido de Verificação Técnica (PVT) que consta no *website* www.asae.pt, ao qual deverá ser anexado o rótulo(s) a utilizar nas bebidas.

2 - O Modelo a que se refere o número anterior deve ser entregue, ou enviado por correio ou fax, para a Sede da ASAE, ao cuidado da UNO - Unidade Nacional de Operações, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 73, 1269-274 LISBOA.

3 - Nos casos em que o destino das bebidas seja a Exportação/Expedição, o operador económico deve entregar, ou enviar por correio ou fax, no prazo de 3 dias a contar da data de Exportação/Expedição, à Tesouraria da Sede da ASAE, sita na Rua Rodrigo da Fonseca, nº 73, 1269-274 Lisboa, cópias da conta-corrente, documento de trânsito e respetivas faturas, para efeitos de cobrança da taxa de verificação, a debitar no prazo máximo de 10 dias úteis.

4 - Após a recepção do PVT, a ASAE efetua a competente colheita de amostras (3 exemplares de 0,75 litro) que será posteriormente submetida a análise físico-química e sensorial, e verifica, no local, a regularidade dos documentos de suporte.

5 - O operador será notificado pela ASAE, da:

5.1 - Inconformidade do produto, ou

5.2 - Conformidade do produto, e consequentemente disponibilização das estampilhas especiais.

6 - Após a notificação referida no ponto 5.2, o operador deve levantar as estampilhas e liquidar a taxa devida:

6.1 - O levantamento das estampilhas e liquidação da taxa deve ser efetuado na Tesouraria da sede da ASAE;

6.2 - Caso se tenha optado pelo envio por correio, a liquidação da taxa será efetuada à cobrança.

7 - Nos casos de bebidas importadas ou recepcionadas de outro Estado Membro da União Europeia, o operador económico deve adquirir as estampilhas especiais na Tesouraria da sede da ASAE, após o cumprimento do procedimento instituído pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

ASAE, 17 de Julho de 2013